

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA MESTRADO - TURMA 2022

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 13 a 25 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de MESTRADO, nas áreas de concentração em: CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA e PERIODONTIA e PRÓTESE DENTÁRIA para turma com início no primeiro semestre de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

1. CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL:

- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

2. DENTÍSTICA

- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

3. ENDODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

4. ODONTOPEDIATRIA

- Epidemiologia e controle das doenças bucais.
- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

5. ORTODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

6. PERIODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

7. PRÓTESE DENTÁRIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

I- VAGAS E CLIENTELA

- I.1- O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado, destina-se a portadores de diploma de Cirurgião-Dentista outorgado por instituição oficial ou reconhecida.
- I.2- Serão oferecidas vinte e seis (26) vagas para o Curso de Mestrado, estando estas distribuídas pelas áreas de concentração, a saber:

Área de Concentração	Número de vagas					
Area de Concentração	Ampla concorrência	Reservada para cotas*				
Cirurgia Bucomaxilofacial	02					
Endodontia	04					
Odontopediatria	06	08				
Ortodontia	03	00				
Periodontia	06					
Prótese Dentária	05					

^{*}Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas é reservada para cotas. Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

- I.3- Os candidatos serão submetidos a **processo seletivo específico** para a área de concentração selecionada no momento da inscrição.
- I.4- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de **não preencher** o total de vagas oferecidas.

II- INSCRIÇÕES

II.1- Período e local das inscrições:

O candidato deverá entrar na página do CEPUERJ (<u>www.cepuerj.uerj.br</u>) (*Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet*) e no link de inscrições *on-line* da Pós-Graduação em Odontologia Mestrado) fazer a inscrição e gerar o boleto para pagamento no banco no valor de R\$100,00 (cem reais).

a) Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá enviar os documentos previstos no item II.2-, DIGITALIZADOS para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com no período de inscrição compreendido de 13 a 25 de outubro de 2021.

b) Não serão aceitas inscrições condicionais, sem a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Documentos apresentados ou enviados após as datas previstas serão desconsiderados.

II.2- Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no portal eletrônico <u>www.cepuerj.uerj.br</u> (*Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet*) devidamente preenchida.
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível no edital (anexo II), devidamente assinada.
- c) Comprovante de taxa de inscrição de R\$100,00 paga (boleto bancário).
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida (escaneada), de data recente.
- e) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade e do CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade).
- f) Cópia autenticada do documento comprobatório de registro definitivo em Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- g) Cópia autenticada frente e verso do diploma de Graduação em Odontologia.
 - g.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e histórico escolar parcial.
- h) Cópia autenticada do Histórico Escolar completo de Graduação.
- i) Uma via do Curriculum Vitae no formato Lattes, acompanhada da cópia dos respectivos comprovantes, na ordem em que são mencionados no Curriculum Vitae (COLOCAR EM UM ÚNICO AROUIVO PDF). Os diplomas, históricos e documentos de identidade NÃO DEVEM SER ANEXADOS a esse arquivo.
- j) Adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.
- II.3- A língua estrangeira exigida será a inglesa.

II.4- Diplomas emitidos no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
 - a.1) **Cópia autenticada** do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
 - a.2) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar: cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

OBSERVAÇÕES:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Pública Estrangeira, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto nº 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia*.

É obrigação do candidato conferir os documentos ENVIADOS no momento da inscrição.

II.5- Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado através do site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php *, através de uma listagem constando a menção: "inscrição aceita" ou "inscrição não aceita".
- c) O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos cotistas será divulgado de acordo com o descrito no item III.4.

III. INFORMAÇÕES AGRUPADAS DO SISTEMA DE COTAS

III.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e8325 7d890060356d?OpenDocument *) e nº 6.959/2015 (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c38325 7dcf005e8bb7?OpenDocument *), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pósgraduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas.
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5° da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

III.2- A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas.

- a) carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.
 Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena.
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo.

^{*} Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.

^{*} Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.

- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- III.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- III.4- Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis: http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf *
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario Analise Socioeconomica.docx * e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para ppg.fouerj@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

<u>http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc</u> * e encaminhar <u>com a</u> respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para ppg.fouerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão **PPG** informadas ao candidato pela Secretaria do através do site Programa do em http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php *.

III.5- Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário, para o e-mail de seleção (ppg.fouerj@gmail.com) do Programa de Pós-Graduação.

^{*} Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.

III.6- Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão remanejadas para a seleção em livre concorrência. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

III.7- Das comissões:

a) Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação stricto sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação *stricto sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.
- b) Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação stricto sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos e terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

III.8- DO RECURSO - Segundo o Manual do Candidato:

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

IV- SELECÃO

- IV.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta de:
- a) Prova de Inglês: através da qual o candidato deverá demonstrar capacidade de tradução e/ou versão para o Inglês, e interpretação de um texto científico, sem a utilização de dicionário.
 - a.1) Os candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- b) Prova de Conhecimento Específico: a prova será de múltipla escolha e/ou prova dissertativa, conforme a área de concentração escolhida pelo candidato e sem consulta. A bibliografia poderá estar disponível em anexo, a critério da coordenação de área.

Será divulgada uma lista através do site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php *, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética e sem menção às notas obtidas.

IV.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta de:

- a) Análise do Curriculum Vitae;
- b) Arguição com a Comissão Examinadora.
- Será considerado apto na Análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo divulgada ao final do processo de seleção.
- Será divulgada uma lista através do site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php *, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética.

Obs.: A segunda etapa será realizada através de plataforma virtual a ser informada posteriormente por e-mail.

* Obs.: Caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.

V- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Na prova de inglês será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - a.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção 'apto' no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Na prova de conhecimento específico será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Estará apto a participar da segunda etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas provas de Inglês e de conhecimento específico.
- d) Na análise do Curriculum Vitae será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- e) Na arguição será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- f) Do resultado das provas de inglês, de conhecimento específico, da análise de currículo e da arguição será extraída a média final obtida pelo candidato, por área de concentração.
- g) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- h) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por área de concentração.
- i) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base no seguinte critério:
 - i.1) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - i.2) Candidato mais idoso;
 - i.3) Maior nota no Projeto de Tese;
 - i.4) Maior nota do Curriculum Vitae.

VI- MATRÍCULA

VI.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por área de concentração.

7

VI.2- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.3- Em caso de desistência da matrícula na área de concentração, poderão ser convocados outros candidatos aprovados na mesma área, respeitada a ordem de classificação. A data da matrícula para candidatos reclassificados encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VI.4- Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício deverão apresentar uma **declaração do empregador** demonstrando ter ciência de que o candidato estará totalmente liberado de suas atividades para realizar o curso em regime de **horário integral** e que tem ciência de que o curso deverá ser integralizado em no mínimo de 18 (dezoito) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

VII- CALENDÁRIO

1. Inscrições

Data: 13 a 25 de outubro de 2021

Local: Enviar para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com, seguindo as instruções do item II.2

2. Resultado da inscrição

Data: 27 de outubro de 2021 Horário: A partir das 15 horas

Local: Através do site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php

3. Calendário da seleção

Anexo I

4. Calendário sistema de cotas

Entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas: 17/12/2021 Divulgação da análise da documentação dos candidatos cotistas: 19/01/2022

Prazo para entrada de recursos da análise de cotas: 20 a 21/01/2022

Resultado de recurso: 04/02/2022

Obs.: O candidato receberá um e-mail do Programa referente as suas pendências e procedimentos a serem adotados.

5. Matrícula

Data: 02 e 03 de março de 2022

Horário: das 10 às 12 horas e/ou das 14 às 16 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro,

157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6. Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: 04 de março de 2022

Horário: das 10 às 12 horas e/ou das 14 às 16 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

VIII- DISPOSICÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas **não serão devolvidas** quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- g) Candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.
- h) O curso deverá ser integralizado no mínimo em 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- i) Os resultados da seleção estarão disponíveis SOMENTE através do site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php e não serão fornecidos por telefone.
- j) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de seleção e o DEPG.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia (PPGOD)

Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 -

CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2868-8282

E-mail: ppg.fouerj@gmail.com

Site: http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php

Duciana Moura Lassone

LUCIANA MOURA SASSONE Coordenadora Geral de Pós-Graduação e Pesquisa Faculdade de Odontologia – UERJ

ANEXO I CALENDÁRIO PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2022

	1ª etapa			Vioto de marco	Dagultada	2ª etapa	Desultede	
Área de concentração	Língua estrangeira	Conheciment o específico	Resultado da 1ª etapa	Vista de prova e recurso	Resultado do recurso	Curriculum e arguição Resultado da 2ª etapa		Resultado final
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	23/11/2021 3ª feira 09h	23/11/2021 3ª feira 09h	24/11/2021 4ª feira 17h	25/11/2021 5ª feira 09h	26/11/2021 6 ^a feira 10h	30/11/2021 3ª feira 09h	02/12/2021 5ª feira 16h	
ENDODONTIA	22/11/2021 2ª feira 09h	22/11/2021 2ª feira 09h	24/11/2021 4ª feira 17h	25/11/2021 5ª feira 09h	25/11/2021 5ª feira 17h	26/11/2021 6 ^a feira 09h	29/11/2021 2ª feira 16h	
ODONTOPEDIATRIA	19/11/2021 6 ^a feira 09 às 10h	19/11/2021 6 ^a feira 10 às 12h	24/11/2021 4ª feira 14h	26/11/2021 6ª feira 09h	26/11/2021 6 ^a feira 14h	29/11/2021 2ª feira 09 às 17h (por ordem de inscrição)	01/12/2021 4ª feira 16h	04/03/2022
ORTODONTIA	16/11/2021 3ª feira 09h	16/11/2021 3ª feira 10h	16/11/2021 3ª feira 15h	16/11/2021 3ª feira 16h	17/11/2021 4ª feira 10h	18/11/2021 5ª feira 09h	5ª feira 6ª feira	
PERIODONTIA	29/11/2021 2ª feira 09h	29/11/2021 2ª feira 09h	4ª feira 5ª feira 5ª feira 6ª		03/12/2021 6 ^a feira 09h	06/12/2021 2ª feira 16h		
PRÓTESE DENTÁRIA	22/11/2021 2ª feira 09h	22/11/2021 2ª feira 09h	23/11/2021 3ª feira 14h	25/11/2021 5ª feira 14h	26/11/2021 6 ^a feira 14h	29/11/2021 2ª feira 09h	29/11/2021 2ª feira 16h	

Obs.: As plataformas de cada etapa de seleção serão divulgadas SOMENTE pelo site http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php

DECLARAÇÃO

Eu,									_, decl	aro p	ara os devidos
fins de	inscrição no	processo	seletivo	para	o (Curso	de	MESTRADO	, áre	a de	concentração
em				da Facu	ldad	le de	Odo	ntologia da U	niversi	idade	do Estado do
Rio de J	aneiro (UER.	J), ter disp	onibilidad	le para	ded	icar-m	ne ei	m regime de	TEMF	O IN	NTEGRAL às
atividade	es didático-ped	lagógicas q	que compô	em o cu	ırríc	ulo de	ste C	Curso.			
Assumo	também o co	ompromisso	o de cum	orir inte	gral	mente	tod	as as normas	contid	as no	Regulamento
Específic	co que o rege.										
	DAT	A		A	ASS!	INATI	URA	L DO CANDII	OTAC		